

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO  
Nº 86/2025  
FOLHA: 37/62

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| PROCESSO    | 86/2025            |
| INTERESSADO | Chefe do Executivo |

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 100/2025, do Chefe do Executivo, em 27 de junho de 2025, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 100/2023**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 186/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 05/06/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 100/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis.*

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 26 de junho de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Parcial ao PL nº 100/2023, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

| DATA/DIA   | CONTAGEM                                     |
|------------|--|
| 06/06/2025 | Sexta-feira                                  |
| 07/06/2025 | Sábado                                       |
| 08/06/2025 | Domingo                                      |
| 09/06/2025 | Segunda-feira                                |
| 10/06/2025 | Terça-feira                                  |
| 11/06/2025 | Quarta-feira                                 |
| 12/06/2025 | Quinta-feira                                 |
| 13/06/2025 | Sexta  |
| 14/06/2025 | Sábado                                       |
| 15/06/2025 | Domingo                                      |
| 16/06/2025 | Segunda-feira                                |
| 17/06/2025 | Terça-feira                                  |
| 18/06/2025 | Quarta- feira                                |
| 19/06/2025 | Quinta- feira                                |
| 20/06/2025 | Sexta  |
| 21/06/25   | Sábado                                       |
| 22/06/25   | Domingo                                      |
| 23/06/25   | Segunda-feira                                |
| 24/06/25   | Terça-feira                                  |
| 25/06/25   | Quarta-feira                                 |
| 26/06/25   | Quinta- feira                                |
| 27/06/25   | Sexta- feira                                 |
| 28/06/25   | Sábado                                       |
| 29/06/2025 | Domingo                                      |
| 30/06/2025 | Segunda                                      |
|            | 01º dia útil da contagem                     |
|            | Dia não útil                                 |
|            | Dia não útil                                 |
|            | 02º dia útil da contagem                     |
|            | 03º dia útil da contagem                     |
|            | 04º dia útil da contagem                     |
|            | 05º dia útil da contagem                     |
|            | 06º dia útil da contagem                     |
|            | Dia não útil                                 |
|            | Dia não útil                                 |
|            | 07º dia útil da contagem                     |
|            | 08º dia útil da contagem                     |
|            | 09º dia útil da contagem                     |
|            | Feriado                                      |
|            | Ponto Facultativo                            |
|            | Dia não útil                                 |
|            | Dia não útil                                 |
|            | 10º dia útil da contagem                     |
|            | 11º dia útil da contagem                     |
|            | 12º dia útil da contagem                     |
|            | 13º dia útil da contagem (Recebido via SAPL) |
|            | 14º dia útil da contagem                     |
|            | Dia não útil                                 |
|            | 15º dia útil da contagem                     |

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 04 de julho de 2025

  
**Juliana Galvão Bezerra**  
 Assistente Legislativo  
 Matrícula: 17965